



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa visando aquisição de veículos novos, zero KM e um micro-ônibus com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

HABILITAÇÃO

- Comprovantes de consulta ao CEIS, ao CNEP, ao CNJ, e a LISTA DE INIDÔNEOS - TCU (Empresa e Sócio(s));
- Documentos de Habilitação.

LICITANTE/ARREMATANTE:

1 – EMPÓRIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES – ITEM 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EMPORIO 77 LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo AMBULÂNCIA TIPO A –VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILOMETRO conforme contrato nº 123/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 01.0202/2023 nas características que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLT TOTAL
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bento/MA, 05 de julho de 2024

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA
Data: 05/07/2024 12:53:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



PROV. Nº 195/24
FLS. 309
RUBR.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77



CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPORIO 77 LTDA7, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, CEP Nº 65.235-000, São Bento-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.184/0001-20, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA**, RG nº 0360230820080, CPF nº 050.765.153-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO 77 LTDA7**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, sediado(a) na **ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 966.974.403-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 103/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0202/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ambulâncias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLT TOTAL
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a	1	R\$ 279.800,00	R\$ 279.800,00

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PROC. Nº 195/24
FLS. 310
SUB

Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência			
--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/12/2023 e encerramento em 11/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FMS

02 16 01 FMS

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0024 Saúde com Dignidade para Todos

10 302 0024 1022 0000 Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PROC. Nº 195/24
FLS. 311
RUBRICA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

PROC. Nº 195/24
FLS. 312
PÁG. _____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bento/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento - MA, 12 de dezembro de 2023.

EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2023.12.12 11:36:24 -03'00'

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO

Nº 000.000.167

Nº 199/24
313

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA

RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO.
Santa Ines, MA - CEP: 65300970

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.167

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123 1213 4307 1300 0137 5500 1000 0001 6710 4080 3130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230040020760 - 15/12/2023 14:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125105827

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO

CNPJ/CPF

11.418.184/0001-20

DATA DA EMISSÃO

15/12/2023

ENDEREÇO

RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO, 1 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65235-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Bento

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	290.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	290.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL.R UNIT	VL.R TOTAL	BC ICMS	VL.R ICMS	VL.R IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
148FKN	TOYOTA HILUX CS 4X4 DIESEL BRANCO POLAR 20023-2024 AMBULANCIA TIPO B SIMPLES REMOÇÃO MARCA TOYOTA, MODELO: HILUX CS 4X4* COR BRANCO POLAR* COMBUSTIVEL DIESEL* ANO FAB 2023 ANO MODELO 2024* CODIGO MARCA MODELO 233762/, CHASSIS Nº 8AJDA8CB0R6057270	87043190	0300	5403	UN	1,0000	290.000,0000	290.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
233651			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REF. À CONTRATO Nº 123/2023/ ADESAO ATA SRP Nº 01.0202./2023 P.E Nº 019/2023/ CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6-EMPORIO 77 LTDA	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, estabelecida na Rua Mario Covas, s/n, Bairro Piçarreira, inscrita no, CNPJ nº. 11.747.487/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Joao de Castro Pantoja Neto, vem através do presente documento, ATESTAR para fins de direito que, com fulcro no documento fiscal DANFE de nº 268 - Afirma que a pessoa jurídica **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.430.713/0001-37**, sediada na Rodovia Contorno BR 316, Térreo, nº 2020 bairro Centro, CEP: 65300-970, Santa Inês/MA, forneceu a este Fundo municipal um veículo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Ambulância simples remoção, tração 4x4, Modelo Toyota Hilux CS, Cor Prata, 0 Km. Chassi: 8AJDA8CB4R6058734	UND	1

HISTÓRICO DO FORNECIMENTO:

MÊS (ES) DO FORNECIMENTO:	Maio de 2024
PRAZO DE ENTREGA:	10 DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTE CONTRATANTE
QUALIDADE DO MATERIAL:	CONFORME PACTUADO EM CONTRATO, EXCELENTE
DOCUMENTOS DE ENTREGA:	DANFE: 268. RECIBOS E CERTIDÕES FISCAIS.
GRAU DE SATISFAÇÃO:	EXCELENTE

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado, para que possa produzir seus devidos efeitos.

Cachoeira do Piriá - Pará, 01 de Julho de 2024.

JOAO DE CASTRO
PANTOJA
NETO:61510424253

Assinado de forma digital por
JOAO DE CASTRO PANTOJA
NETO:61510424253
Dados: 2024.07.01 16:28:42
-0300

Joao de Castro Pantoja Neto
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira do Piriá/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

PROC. Nº 195/24
FLS. 315
RUBR.



CONTRATO Nº 2024280501

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO, SECRETARIO, portador do CPF nº 615.104.242-53, residente na AV ROBERTO CAMELIER, 1688, e do outro lado EMPORIO 77 LTDA, CNPJ 13.430.713/0001-37, com sede na rod contorno br 316, 2020, centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-970, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, residente na rua 03, casa 19, nucleo cvrd, Santa Inês-MA, CEP 65306-216, portador do(a) CPF 966.974.403-25, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP 4X4, TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME A PROPOSTA Nº 11747487000123014 (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046797	<p>VEÍCULO PICK-UP 4X4 - TIPO AMBULÂNCIA</p> <p>Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor</p> <p>Potência min 100 cv</p> <p>c/ todos os equipamentos</p> <p>de série não especificadas e exigidos pelo CONTRAN</p> <p>Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial</p> <p>Capacidade volumetrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas</p> <p>Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal c/ Veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc</p>	UNIDADE	1,00	297.000,000	297.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

PROC. Nº 199104
FLS. 316
RVE



Fornecer laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante

Sist. de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desumidificador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e Ventilação conforme D8:DI0me o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em alumínio c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e bolchonetes. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFPE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA

Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos

Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Maranhão em nome da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA. O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como emplacamento, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito, serviços de frete, tributos, entre outros

VALOR GLOBAL R\$ 297.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

AV. GETULIO VARGAS



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Maio de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

PROC. Nº 195/21
FLS. 318
RUBRICA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá

CACHOEIRA DO PIRÁ
Fis. _____
Rubrica _____

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 297.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

PROC. Nº 195/24
FLS. 319



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 28 de Maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97
CONTRATANTE

EMPORIO 77
Assinado de forma digital por
EMPORIO 77 LTDA:13430713000137
LTDA:13430713000137 Dados: 2024.05.28 17:46:42 -03'00'

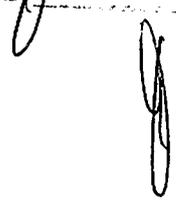
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ 13.430.713/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RECIBO DE ENTREGA DE ESORTURAMENTO DE DOCUMENTOS
Número de Serviço de Atendimento ao Contribuinte: 13.430.713/0001-37
Data: 29/04/2024

PROC. Nº 195/24
FLS. 320
RUB. 

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESPORTELETRÔNICA

Nome: EMPORIO 77 LTDA
CPF: 13.430.713/0001-37
CNPJ: 13.430.713/0001-37
Endereço: RUA JOSE DE SALES, 10 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

IDENTIFICAÇÃO DA PERÍODO DE ENTREGA

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/01/2023 a 31/12/2023
Situação: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO APROVAO HASH

8E.E4.B3.4A.14.EC.A1.B6.5E.0B.FB.A9.E6.73.52.92.46.E8.67.9D

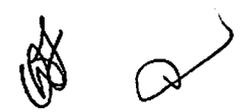
ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Identificação do Contribuinte	CPF/CNPJ	Nome	CPF/CNPJ	Período de Entrega
Contador/Contabilista	02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO:	6426956657032835140	31/07/2023 a 30/07/2024
Empresário	96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA:96697440325	227667289707706699523	06/02/2024 a 05/02/2025

NÚMERO DO RECIBO

8E.E4.B3.4A.14.EC.A1.B6.5E.0B.FB.A9.E6.73.52.92.46.E8.67.9D-3

em 29/04/2024 às 09:57:17
5D.0A.EC.60.2A.9C.D2.DE EC.
6B.8F.55.94.3F.63.33



Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

PROJ. Nº 198/24
FLS. 322

[Handwritten initials]

Cartório de Imprensa de Notas e Fichas

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL

Descrição	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Outros de Investimento
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Física em resposta Pessoa Física
Não	Não	Operação Favorável
PJ Enquadrada nos artigos 48 e 49 da M.R.F. nº 1.312/2012	Participações no Exterior	Agriculto Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do imposto para Lucro Presumido	INCO-FIAMS
Não	Não	Não
Participação Aplicada pelo Método de Custo e Valor Patrimonial	Recebimentos do Exterior de Serviços Recorrentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Regime de tributação ou Não Residentes	Contas de depósito, poupança e tecnologia financeira	Ativos Recorridos de Brasil ou Exterior
Não	Não	Não
Regras Pagas a Gerenciadores de Fundos de Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e no Exterior	Rendimentos ou Remessas a Juros de Serviços, Juros e Rendimentos de Beneficiários de Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Isenção de Imposto e Desembargamento de Imposto	Caracterização de Informática e Imposto Digital	Impostos Fiscais
Não	Não	Não
Isenção de Imposto de Renda de Rendimentos de Juros	Transferência de ativos de uma PJ para outra	Transferência de ativos
Não	Não	Não
Exercício de Voto em Conselho de Administração	Procedimento sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira	Transferência de ativos
Não	Não	Não

PROC. Nº 199/24
FLS. 323
RUB.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCPJ:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Queda Societário	Data de Fim Societário	Código de País	Indicador de Qualificação de Sócio	Qualificação de Sócio	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual de Capital Total	Percentual de Capital Votante	CPF do Representante Legal
		105 - Brasil	PP - Pessoa Física	Júris sobre o Capital Próprio	DANIELLE UNITO DE OLIVEIRA	03 - Sócio Pessoa Física Designado	100,0000	100,0000	108.000.000

Demais rendimentos

Notas Explicativas - Outras Informações sobre o Balanço e Dificuldades

01 - Capital Registrado	500.000,00
02 - Estoques	50.000,00
03 - Saldos em Caixa e Bancos	50.000,00
04 - Saldos em Contas a Receber	50.000,00
05 - Saldos em Contas a Pagar	50.000,00
06 - Outras Informações	
07 - Outras Informações	
08 - Outras Informações	
09 - Outras Informações	
10 - Outras Informações	
11 - Outras Informações	
12 - Outras Informações	
13 - Outras Informações	
14 - Outras Informações	
15 - Outras Informações	
16 - Outras Informações	
17 - Outras Informações	
18 - Outras Informações	
19 - Outras Informações	
20 - Outras Informações	
21 - Outras Informações	
22 - Outras Informações	
23 - Outras Informações	
24 - Outras Informações	
25 - Outras Informações	
26 - Outras Informações	
27 - Outras Informações	
28 - Outras Informações	
29 - Outras Informações	
30 - Outras Informações	
31 - Outras Informações	
32 - Outras Informações	
33 - Outras Informações	
34 - Outras Informações	
35 - Outras Informações	
36 - Outras Informações	
37 - Outras Informações	
38 - Outras Informações	
39 - Outras Informações	
40 - Outras Informações	
41 - Outras Informações	
42 - Outras Informações	
43 - Outras Informações	
44 - Outras Informações	
45 - Outras Informações	
46 - Outras Informações	
47 - Outras Informações	
48 - Outras Informações	
49 - Outras Informações	
50 - Outras Informações	
51 - Outras Informações	
52 - Outras Informações	
53 - Outras Informações	
54 - Outras Informações	
55 - Outras Informações	
56 - Outras Informações	
57 - Outras Informações	
58 - Outras Informações	
59 - Outras Informações	
60 - Outras Informações	
61 - Outras Informações	
62 - Outras Informações	
63 - Outras Informações	
64 - Outras Informações	
65 - Outras Informações	
66 - Outras Informações	
67 - Outras Informações	
68 - Outras Informações	
69 - Outras Informações	
70 - Outras Informações	
71 - Outras Informações	
72 - Outras Informações	
73 - Outras Informações	
74 - Outras Informações	
75 - Outras Informações	
76 - Outras Informações	
77 - Outras Informações	
78 - Outras Informações	
79 - Outras Informações	
80 - Outras Informações	
81 - Outras Informações	
82 - Outras Informações	
83 - Outras Informações	
84 - Outras Informações	
85 - Outras Informações	
86 - Outras Informações	
87 - Outras Informações	
88 - Outras Informações	
89 - Outras Informações	
90 - Outras Informações	
91 - Outras Informações	
92 - Outras Informações	
93 - Outras Informações	
94 - Outras Informações	
95 - Outras Informações	
96 - Outras Informações	
97 - Outras Informações	
98 - Outras Informações	
99 - Outras Informações	
100 - Outras Informações	

Assinatura

PROC. Nº 195/04
FLS. 525
RUB.

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
Rod Contorno Br 316 nº 2020
Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21200738311

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES
ECONÔMICOS**

A Empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Srta. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1234402995, SESP-MA e do CPF nº 966.974.403-25., **D E C L A R A**, que está com a situação econômica Equilibrada e portanto com os índices econômicos dentro do necessário para a participação neste processo licitatório, estando apta ao cumprimento de suas obrigações para com a administração pública do município.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

**DARLY DANNYELE LAGO
DE MELO:02158249382**

Assinado de forma digital por DARLY
DANNYELE LAGO DE
MELO:02158249382
Dados: 2024.04.02 16:28:46 -03'00'

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5





PROZ. Nº 195/24
FL. 328

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
 REGISTRO..... : MA-014087/O-5
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/06/2024 as 09:25:45.

Válido até: 05/09/2024.

Código de Controle: 17548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signature]

PROF. Nº 195/24
FLS. 328
RUB.**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001268
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/09/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 3586.4527.4841.5155

PROC. Nº 195/24
FLS. 329
RUE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001269
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 2549.3490.3804.4118

PROF. Nº 195/24
FLS. 330
NUP**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001267
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/09/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 9517.1460.1774.1087

Termo de Abertura

PROC. Nº 196/24
FLS. 331
RUB. _____

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EMPORIO 77 LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 13.430.713/0001-37. Número de Registro (NIRE) 21200738311.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2011

Ato constitutivo: 21200738311

Santa Inês, 01/01/2023

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25




PROC. Nº 199/24
 FLS. 332
 RUB. 1

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	33203.0010	- Materiais de Consumo					
		Pg.aquisição de materiais EXPEDINETE P/ 6 MES	0001	001	1	1.473,36	
02/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de materiais EXPEDINETE P/ 6 MES	0001	001	1		1.473,36
05/01/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 01-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 01-2023	0001	001	1		1.000,00
15/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 26 A 25	0001	001	1	228.465,80	
15/01/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 26 A 25	0001	001	1		228.465,80
15/01/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 012023	0001	001	3	1.200,00	
15/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 012023	0001	001	3		1.200,00
20/01/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2	180.169,68	
20/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2		180.169,68
25/01/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 12-2022	0001	001	1	150,00	
25/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 12-2022	0001	001	1		150,00
30/01/2023	34501.0008	- IPTU					
		Pg.IPTU ref. ANO 2023	0001	001	1	2.748,69	
30/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IPTU ref. ANO 2023	0001	001	1		2.748,69
		Totais do mês de Janeiro:				415.207,53	415.207,53
05/02/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 02-2023	0001	001	2	1.000,00	
05/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 02-2023	0001	001	2		1.000,00
15/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 27 A 39	0001	001	2	375.019,34	
15/02/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 27 A 39	0001	001	2		375.019,34
15/02/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 022023	0001	001	3	1.241,00	
15/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 022023	0001	001	3		1.241,00
25/02/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 01-2023	0001	001	1	150,00	
25/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 01-2023	0001	001	1		150,00
28/02/2023	34501.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref. ANO 2023	0001	001	3	15.748,36	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref. ANO 2023	0001	001	3		15.748,36
28/02/2023	34501.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref. 2023	0001	001	4	18.749,69	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref. 2023	0001	001	4		18.749,69
		Totais do mês de Fevereiro:				411.908,39	411.908,39

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/ 0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

 PROC. Nº 196124
 FLS. 355
 RUB.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg.assessoria contabil ref. 03-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/03/2023	11101.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 03-2023	0001	001	1		1.000,00
15/03/2023	11101.0001	- Caixa Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	1	419.900,00	
15/03/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	1		419.900,00
15/03/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 02023	0001	001	3	1.415,00	
15/03/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 02023	0001	001	3		1.415,00
25/03/2023	34201.0015	- Telefones Pg.consumo telefone ref. 022023	0001	001	1	150,00	
25/03/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo telefone ref. 022023	0001	001	1		150,00
31/03/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Pg.IRPJ ref. 1tri	0001	001	1	15.609,64	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa Pg.IRPJ ref. 1tri	0001	001	1		15.609,64
31/03/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido Pg.CSL ref. 1tri	0001	001	2	11.669,21	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa Pg.CSL ref. 1tri	0001	001	2		11.669,21
		Totais do mês de Março:				449.743,85	449.743,85
05/04/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg.assessoria contabil ref. 04-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/04/2023	11101.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 04-2023	0001	001	1		1.000,00
15/04/2023	11101.0001	- Caixa Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	2	476.997,00	
15/04/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	2		476.997,00
15/04/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 042023	0001	001	3	1.119,24	
15/04/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 042023	0001	001	3		1.119,24
20/04/2023	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3	80.174,69	
20/04/2023	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3		80.174,69
25/04/2023	34201.0015	- Telefones Pg.consumo telefone ref. 032023	0001	001	2	150,00	
25/04/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo telefone ref. 032023	0001	001	2		150,00
		Totais do mês de Abril:				559.440,93	559.440,93
05/05/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg.assessoria contabil ref. 05-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/05/2023	11101.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 05-2023	0001	001	1		1.000,00
15/05/2023	11101.0001	- Caixa Rec.venda à vista nf 53 A 55	0001	001	1	399.000,00	
15/05/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Rec.venda à vista nf 53 A 55	0001	001	1		399.000,00
15/05/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					

PROC. Nº 195/24
 FLS. 334
 RUB. _____

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 052023	0001	001	2	1.478,36	
15/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 052023	0001	001	2		1.478,36
25/05/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 04-2023	0001	001	1	150,00	
25/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 04-2023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Maio:				401.628,36	401.628,36
05/06/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06-2023	0001	001	2	1.000,00	
05/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06-2023	0001	001	2		1.000,00
15/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf 56 A 70	0001	001	1	443.391,67	
15/06/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 56 A 70	0001	001	1		443.391,67
06/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 062023	0001	001	2	1.365,00	
15/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 062023	0001	001	2		1.365,00
20/06/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	1	368.141,36	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	1		368.141,36
25/06/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 05-2023	0001	001	1	150,00	
25/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 05-2023	0001	001	1		150,00
30/06/2023	34501.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Pg.IRPJ ref. 2tri	0001	001	1	19.245,83	
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref. 2tri	0001	001	1		19.245,83
30/06/2023	34501.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Pg.CSL ref. 2tri	0001	001	2	13.632,75	
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.CSL ref. 2tri	0001	001	2		13.632,75
		Totais do mês de Junho:				846.926,61	846.926,61
02/07/2023	33203.0010 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais EXPEDIENTE P/ 6 MES	0001	001	1	749,36	
02/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais EXPEDIENTE P/ 6 MES	0001	001	1		749,36
05/07/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 07-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 07-2023	0001	001	1		1.000,00
15/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf 71 A 93	0001	001	1	383.947,20	
15/07/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 71 A 93	0001	001	1		383.947,20
15/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 072023	0001	001	2	1.474,69	
15/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 072023	0001	001	2		1.474,69
25/07/2023	34201.0015 - Telefones						

[Handwritten signatures]

PROC. Nº 195/24
 FLS. 335
 RUBR. _____

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref. 062023	0001	001	1	150,00	
25/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 062023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Julho:				387.321,25	387.321,25
06/08/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 08-2023	0001	001	1	1.000,00	
06/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 08-2023	0001	001	1		1.000,00
15/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf 94 A 108	0001	001	1	338.100,00	
15/08/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 94 A 108	0001	001	1		338.100,00
15/08/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 082023	0001	001	2	1.415,37	
15/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 082023	0001	001	2		1.415,37
15/08/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 072023	0001	001	1	150,00	
25/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 072023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Agosto:				340.665,37	340.665,37
05/09/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 092023	0001	001	1	1.000,00	
05/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 092023	0001	001	1		1.000,00
15/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf 109 A 120	0001	001	1	462.342,00	
15/09/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 109 A 120	0001	001	1		462.342,00
15/09/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2	590.497,36	
15/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2		590.497,36
15/09/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 092023	0001	001	4	1.458,69	
15/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 092023	0001	001	4		1.458,69
25/09/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 082023	0001	001	1	150,00	
25/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 082023	0001	001	1		150,00
30/09/2023	34501.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Pg.IRPJ ref. 3tri	0001	001	1	17.687,78	
30/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref. 3tri	0001	001	1		17.687,78
30/09/2023	34501.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Pg.CSL ref. 3tri	0001	001	2	12.791,40	
30/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.CSL ref. 3tri	0001	001	2		12.791,40
		Totais do mês de Setembro:				1.085.927,23	1.085.927,23
05/10/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 10-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 10-2023	0001	001	1		1.000,00
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						

[Handwritten signatures]

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/ 0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

 PROC. Nº 195/24
 FLS. 356
 RUB.

Data	Conta	Histórico	Estab	Contro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf 121 A 139	0001	001	1	358.960,00	
15/10/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 121 A 139	0001	001	1		358.960,00
15/10/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 102023	0001	001	2	1.269,87	
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 102023	0001	001	2		1.269,87
25/10/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 092023	0001	001	1	150,00	
25/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 092023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Outubro:				361.379,87	361.379,87
05/11/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 112023	0001	001	1	1.000,00	
05/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 112023	0001	001	1		1.000,00
05/11/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Rec.venda à vista nf 140 a 157	0001	001	1	341.685,00	
15/11/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 140 a 157	0001	001	1		341.685,00
15/11/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 112023	0001	001	2	1.097,58	
15/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 112023	0001	001	2		1.097,58
25/11/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 102023	0001	001	1	150,00	
25/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 102023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Novembro:				343.932,58	343.932,58
05/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 12-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 12-2023	0001	001	1		1.000,00
05/12/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3	415.748,36	
05/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3		415.748,36
15/12/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Rec.venda à vista nf 158 a 184	0001	001	1	312.190,00	
15/12/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.venda à vista nf 158 a 184	0001	001	1		312.190,00
15/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 122023	0001	001	2	1.874,69	
15/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 122023	0001	001	2		1.874,69
25/12/2023	34201.0015 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 112023	0001	001	2	150,00	
25/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 112023	0001	001	2		150,00
31/12/2023	34501.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Pg.IRPJ ref. 4tri	0001	001	1	14.256,70	
31/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref. 4tri	0001	001	1		14.256,70
31/12/2023	34501.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Pg.CSL ref. 4tri	0001	001	2	10.938,62	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/ 0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

PROC.
FLS.
RUB.195/24
135F

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.CSL ref. 4tri	0001	001	2		10.938,62
31/12/2023	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas vr custo das mercadorias vendidas	0001	001	3	1.200.458,36	
31/12/2023	11603.0001	- Mercadorias vr custo das mercadorias vendidas	0001	001	3		1.200.458,36
31/12/2023	24102.0001	- Capital Social a Integralizar Vr subscricao de capital	0001	001	7	500.000,00	
31/12/2023	24101.0001	- Capital Social Subscrito Vr subscricao de capital	0001	001	7		500.000,00
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	1.800,00	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	2.222,72	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	2.748,69	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	12.000,00	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	16.409,49	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	34.498,05	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	49.031,98	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	66.799,95	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8	1.200.458,36	
31/12/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Vr. apropriação ref.	0001	001	8	539.998,01	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr. apropriação ref.	0001	001	8		539.998,01
31/12/2023	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas Vr. apropriação ref.	0001	001	8		1.200.458,36
31/12/2023	33203.0010	- Materiais de Consumo Vr. apropriação ref.	0001	001	8		2.222,72
31/12/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Vr. apropriação ref.	0001	001	8		16.409,49
31/12/2023	34201.0015	- Telefones Vr. apropriação ref.	0001	001	8		1.800,00
31/12/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr. apropriação ref.	0001	001	8		12.000,00
31/12/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Vr. apropriação ref.	0001	001	8		66.799,95
31/12/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido Vr. apropriação ref.	0001	001	8		49.031,98
31/12/2023	34501.0008	- IPTU Vr. apropriação ref.	0001	001	8		2.748,69
31/12/2023	34501.0009	- IPVA Vr. apropriação ref.	0001	001	8		34.498,05
Totais do mês de Dezembro:						4.382.583,98	4.382.583,98

PROC. Nº 195/24
 FLS. 328
 RUBR. _____

Balço Patrimonial

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.124.012,93	D
1.01	Ativo Circulante	199.432,93	D
1.01.01	Disponibilidades	79.432,93	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	79.432,93	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	79.432,93	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	79.432,93	D
1.01.05	Créditos	120.000,00	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	120.000,00	D
1.01.05.01.03	Créditos de Sócios	120.000,00	D
1.01.05.01.03.0001	Antecipação de Lucros	120.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	924.580,00	D
1.07.04	Imobilizado	924.580,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	988.600,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	988.600,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	988.600,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	64.020,00	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.020,00	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	64.020,00	C
Total Ativo		1.124.012,93	D
2	*** Passivo ***	1.124.012,93	C
2.01	Passivo Circulante	84.014,92	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	84.014,92	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	84.014,92	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	84.014,92	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	8.995,57	C
2.01.01.03.03.0021	Diversos Fiscais	75.019,35	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.039.998,01	C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	539.998,01	C
2.07.07.01	Outras Contas	539.998,01	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	539.998,01	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	539.998,01	C
Total Passivo		1.124.012,93	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.124.012,93 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e cento e doze reais e noventa e tres centavos) .

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D L de Melo
 Contadora CRC-MA 014087
 CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 966.974.403-25



PROC. Nº 195/24
 ELS 339

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.539.998,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.539.998,01
010.01.03	Vendas de Serviços	4.539.998,01
(-) 020	Deduções da Receita	2.009.747,59
020.01	Impostos Faturados	2.009.747,59
020.01.02	ICMS	108.458,97
020.01.03	IRPJ	66.799,95
020.01.04	CSLL	49.031,98
020.01.06	Custos Operacionais	1.785.456,69
(=) 030	Receita Líquida	2.530.250,42
(=) 060	Lucro Bruto	2.530.250,42
(-) 070	Despesas Operacionais	1.990.252,41
070.01	Despesas Administrativas	1.015.458,87
070.03	Despesas Tributárias	974.793,54
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	539.998,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	539.998,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	539.998,01

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D. L. de Melo
 Contadora CRC-MA 014087
 CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 966.974.403-25



PROC. Nº 195/24
 FLS. 340
 RUB. _____

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316. Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro. VILA OLÍMPICA. Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Código

Nome

Valores

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 199.432,93</u>	R\$ 2,37
	R\$ 84.014,92	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 199.432,93</u>	R\$ 2,37
	R\$ 84.014,92	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.124.012,93</u>	R\$ 13,38
	R\$ 84.014,92	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG=	<u>R\$ 84.014,92</u>	R\$ 0,07
	R\$ 1.124.012,93	

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D L de Melo
 Contadora CRC-MA 014087
 CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 966.974.403-25

Empresa: EMPORIO 77 LTDA- CNPJ: 13.430.713/0001-37

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLÍMPICA,

Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPORIO 77 LTDA é uma EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 28/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

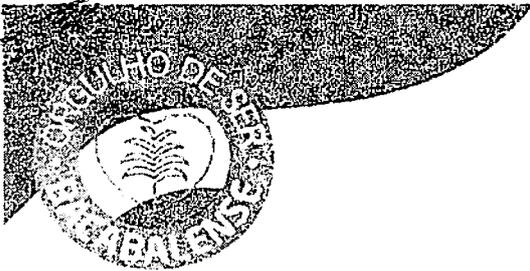
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Darly D L de Melo
Contadora CRC-MA 014087
CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 966.974.403-25

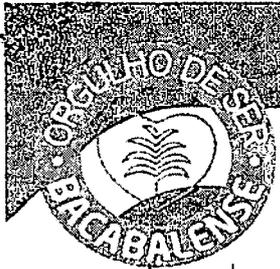


PROC. 195/24
FLS. 342
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, executou o **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA** com excelência, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data. Os produtos ora fornecidos são decorrentes do contrato de fornecimento n.º 30010101/2024 assinado em 16/05/2024, Vigência: Início: 16/05/2024; Término: 31/12/2024, conforme discriminação:

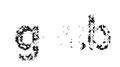
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH. 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	MOBI/FIAT	1	Unidade
RESERVADOS PARA ME/EPP					
12	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH. 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	MOBI/FIAT	1	Unidade



PROC. Nº 195/24
FLS. 343
RUBRICA

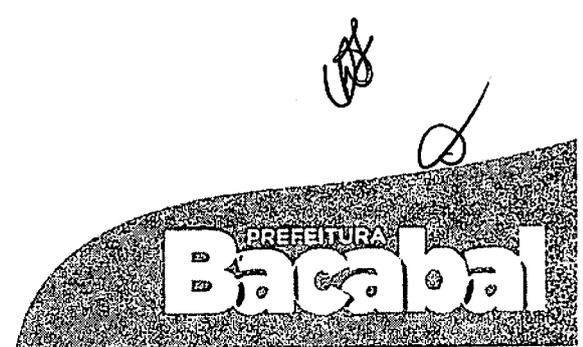
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA. 0 (zero) km. ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad. com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade
----	---	--	---------------------	---	---------

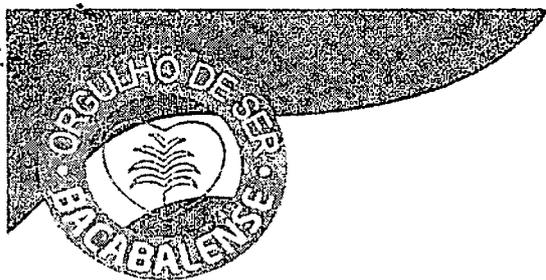
Bacabal/MA, 02 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente
JAMES SOARES DOS SANTOS
Data: 02/08/2024 10:50:24-0300
Verifique em <http://validar.at.gov.br>

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: _____

DOC. Nº 195/24
F.S. 344
C.C. _____

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, convoca a empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail dplicitacontratos@gmail.com, telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ALAN

AMORIM NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:08 -03'00'

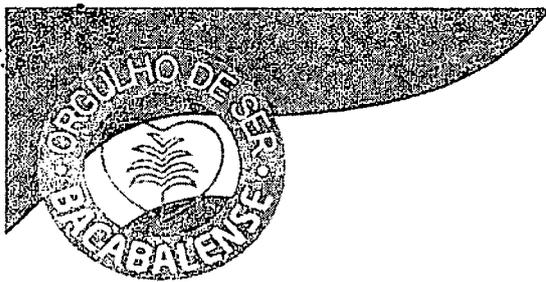
RECEBI EM, ____ / ____ / 2024

EMPORIO 77 Assinado de forma
digital por EMPORIO 77
LTDA:13430
LTDA:13430713000137
713000137 Dados: 2024.05.14
10:14:13 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37



PROC. 195/24
FLS. 345
RUB.

ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024

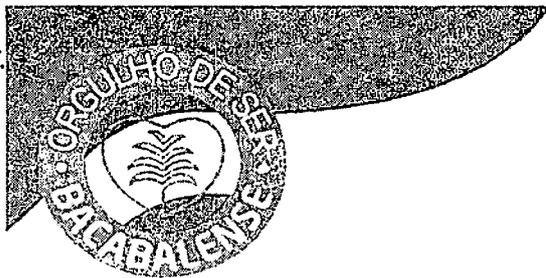
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail dplicitacontratos@gmail.com, telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s)



PROC. Nº 195/24
346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 883, de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

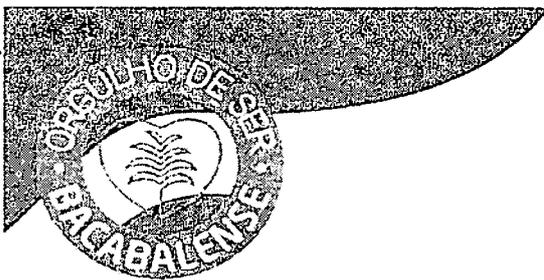
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PROC. n.º 199/24
FLS. 343
N.º

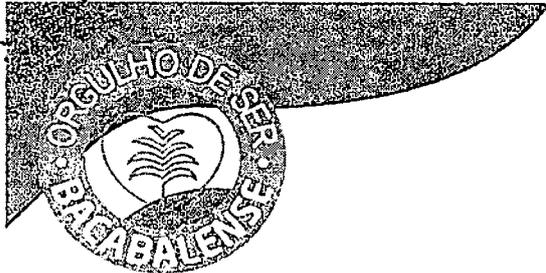
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



PROC. n.º 195/24
FLS. 348
RUBR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme preceitua o artigo 96 do Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços;

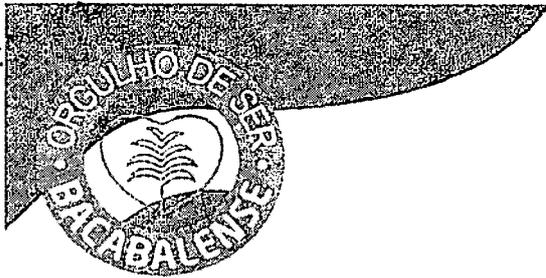
4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PROC. n.º 199/24
FLS. 219
RUBR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

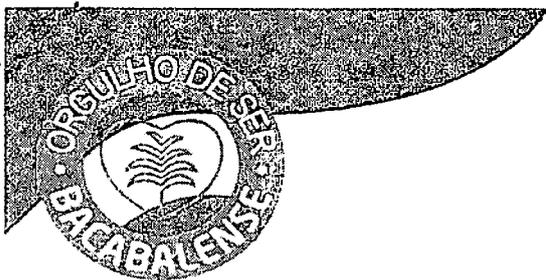
Rubrica:

a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
 - 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
 - 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;



PROC. n.º 195/24
FLS. 350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

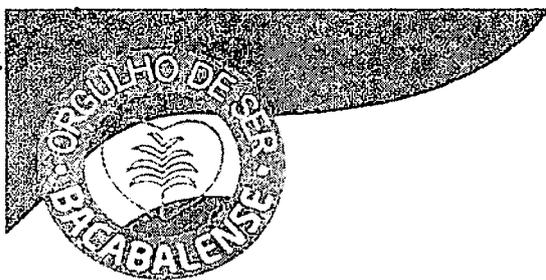
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante;
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PROC. n.º 199/24
FLS. 35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

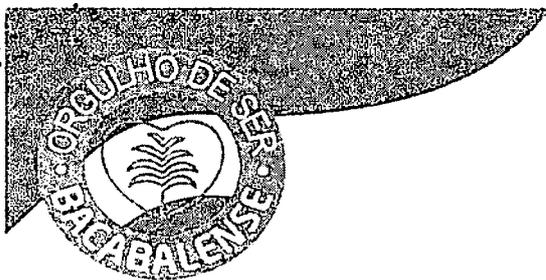
Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: _____

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
 - 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;



PROZ Nº 195/24
FLS 352
RUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

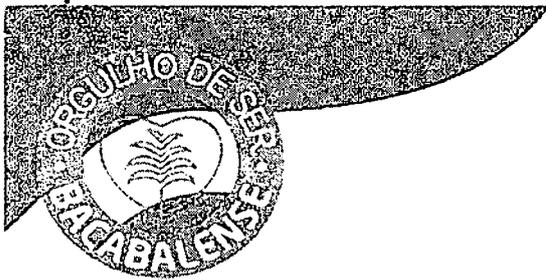
Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PROC. Nº 195/24
FLS. 355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

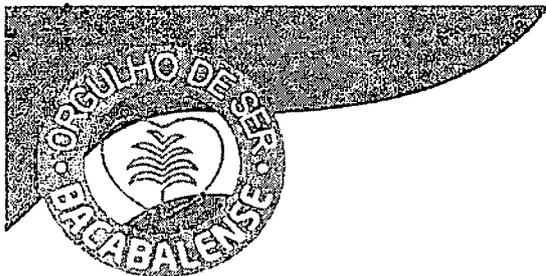
Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;



PROC. n.º 195/24
FLS. 354
RUBR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: _____

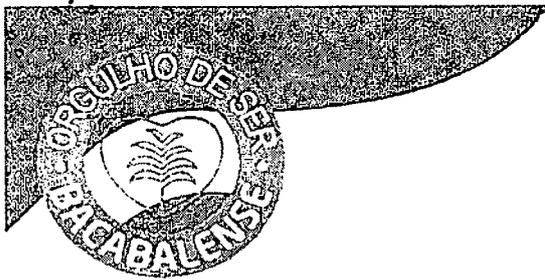
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**;
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**;
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 1.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 1.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;



PROC. n.º 199/24
PLS. 355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

- 1.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 1.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:31 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

EMPORIO 77

LTDA:13430

713000137

Assinado de forma

digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14

10:15:53 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

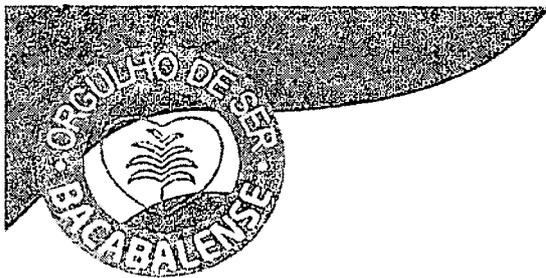
CPI n.º 966,974,403-25

C. I. n.º 1234402995 SSP/MA

Sócia Administradora

DETENTORA





PROC. 195/21
FLS. 356
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

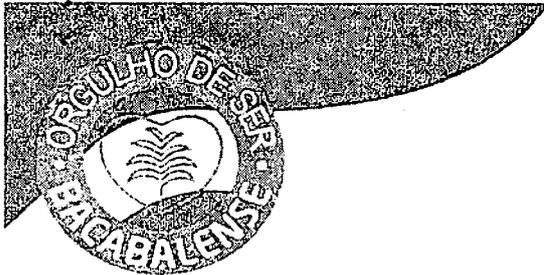
EMPORIO 77 LTDA

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

Informações: Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail dplicitacontratos@gmail.com, telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe	MOBI/FIAT	4	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00



PROC.
FLS.
352

19/5/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

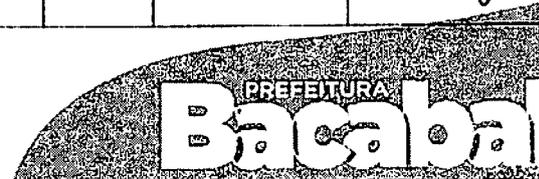
Proc. n.º 300101/2024

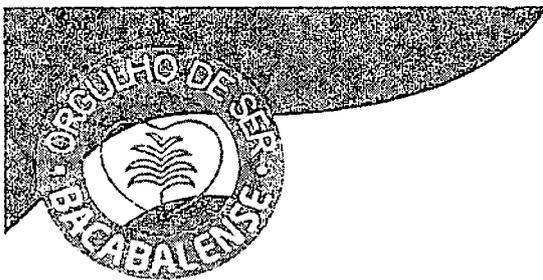
Rubrica: _____

		e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
6	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	TRANSIT L3H2/FORD	3	Unidade	R\$ 295.000,00	R\$ 885.000,00

RESERVADOS PARA ME/EPP

12	VEÍCULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro	MOBI/FIAT	1	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
----	--------------------	---	-----------	---	---------	---------------	---------------





PROC. 199/24
FLS. 358
SUB.

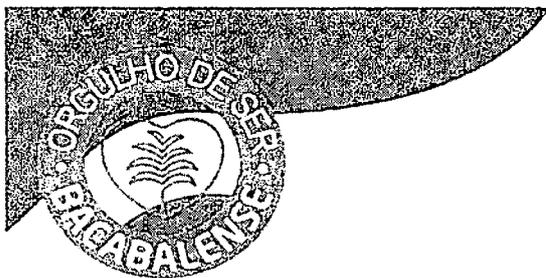
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

		dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.						
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA , 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade	RS 242.590,00	RS 242.590,00	
15	AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO	AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO , com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os	TRANSIT L3H2/FORD	1	Unidade	RS 320.000,00	RS 320.000,00	



PRO. Nº 199/24
FLS. 359

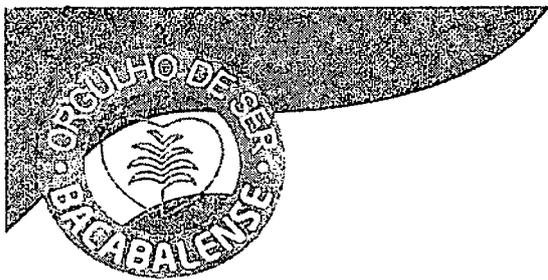
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre,



PROC. n.º 195/24
FLS. 360
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 300101/2024
Rubrica: _____

aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

VALOR TOTAL (RS)

RS 1.847.590,00

um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:867026533
87

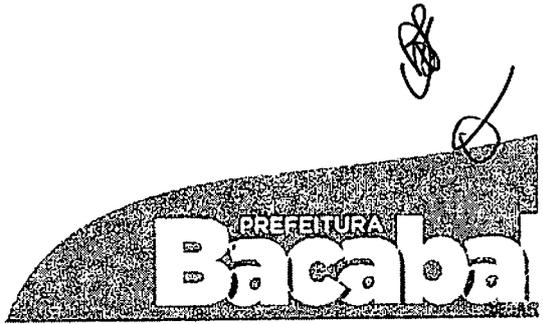
Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.05.14 09:01:50 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

EMPORIO 77 Assinado de forma digital por EMPORIO 77
LTDA:13430 LTDA:13430713000137
713000137 Dados: 2024.05.14 10:14:39 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ n.º 13.430.713/0001-37
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
CPF n.º 966,974,403-25
C. I. n.º 1234402995 SSP/MA
Sócia Administradora
DETENTORA



RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROCES. Nº 195/24
Nº 000.000.264
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMPORIO 77 LTDA

RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO,
Santa Ines, MA - CEP: 65300970

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.264
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0513 4307 1300 0137 5500 1000 0002 6410 4080 3134
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240017178676 - 21/05/2024 16:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125105827

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ/CPF
13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL

CNPJ/CPF
07.186.334/0001-40

DATA DA EMISSÃO
21/05/2024

ENDEREÇO
RUA FILOMENO PARGA, SN -

BAIRRO/DISTRITO
ESPERANCA

CEP
65700-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Bacabal

FONE/FAX
9836211881

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	242.590,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	242.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

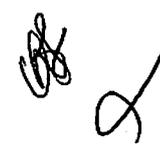
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
148FKN	MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT BRANCO ALPINO 2024-2025 MARCA: MITSUBISHI* MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT * COMBUSTIVEL: DIESEL* COR: BRANCO ALPINO* ANO FAB: 2024* ANO MODELO: 2025* MOTOR Nº 4N15BAL3555* CHASSIS Nº 93XLJKL1TSCR83209	87043190	0300	5403	UN	1,0000	242.590,0000	242.590,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REP: ORDEM DE FORN PEDIDO 0081/24/ CONTRATO ADM Nº 30010101/2024/ PROCES SO ADM Nº 300101/2024/P.E Nº 001/2024-SRP/ATA REGISTRO Nº 2 02430010102/2024 / CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6-EMPORIO 77 LTDA	RESERVADO AO FISCO 
---	---

RECEBIMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.298
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0813 4307 1300 0137 5500 1000 0002 9810 4080 3133
	Nº 000.000.298 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240026853593 - 01/08/2024 17:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ/CNP 13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL		07.186.334/0001-40	01/08/2024
ENDEREÇO RUA FILOMENO PARGA, SN -	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 65700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Bacabal	FONE/FAX 9836211881	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
148FKN	FIAT MOBY LIKE 005 PASSAGEIROS 2024-2025 BRANCO BANCHISA ETANOL/GASOLINA MARCA: FIAT* MODELO: MOBY LIKE 005 PASSAGEIROS 004 CILINDROS: OKM FAB 2024/MOD-2025, LOTACAO TONELAGEM PBT 1360,00 KG/ CMT 1760KG* COR BRANCO BANCHISA* MODELO: 102652* * CHASSIS Nº 9BD341A341Y970140	87043190	0300	5403	UN	1,0000	80.000,0000	80.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REP: ORDEM DE FORN PEDIDO 01419/24/ CONTRATO ADM Nº 30010101/2024/ PROCE SSO ADM Nº 300101/2014/P.E Nº 001/2024-SRP/ATA REGISTRO Nº 202430010102/2024 / CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG : 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6-EMPORIO 77 LTDA	RESERVADO AO FISCO 
---	---

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.297
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

19/08/24
363

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.297 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0813 4307 1300 0137 5500 1000 0002 9710 4080 3136 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240026852594 - 01/08/2024 17:12
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL		07.186.334/0001-40	01/08/2024
ENDEREÇO RUA FILOMENO PARGA, SN -	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 65700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Bacabal	FONE/FAX 9836211881	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	80.000,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	80.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
148FKN	FIAT MOBY LIKE 005 PASSAGEIROS 2024-2025 BRANCO BANCHISA ETANOL/GASOLINA MARCA FIAT* MODELO MOBY LIKE 005 PASSAGEIROS 004 CILINDROS. OKM FAB 2024/MOD-2025. LOTACAO TONELAGEM PBT 1360.00 KG/ CMT 1760KG* COR: BRANCO BANCHISA* MODELO. 102652* MOTOR N° * CHASSIS N° 9BD341A341Y970143	87043190	0300	5403	UN	1,0000	80.000,0000	80.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
233651			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REF: ORDEM DE FORN PEDIDO 01420/24/ CONTRATO ADM Nº 30010101/2024/ PROCE SSO ADM Nº 300101/2024/P.E Nº 001/2024-SRP/ATA REGISTRO Nº 202430010102/2024 / CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG : 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6-EMPORIO 77 LTDA	



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Alto Paraíso
Poder Executivo

PROCM 195/24
FLS. 364
RUBR.

CONTRATO Nº 003/PJM/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A ZERO QUILOMETRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA EMPORIO 77 LTDA - CNPJ Nº 13.430.713/0001-37.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.748-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU**, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, estabelecida na cidade de Santa Inês/MA, na Rodovia Contorno BR 316, nº 2020, Centro, CEP 65.306-225, neste ato representada por seu **representante legal**, Sra. **Danielle Brito de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade – RG n. 12***0***5 GEJUSPC/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.974.***-25, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através dos Processos Administrativos 1-2080/2022 e 459/2023, **Pregão Eletrônico nº 103/2022**, será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2080/2022.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Alto Paraíso
Poder Executivo

PROC. Nº 195/09
FL. 365

3.1. À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do bem, objeto desta licitação, este não estiver de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e a solicitação.

3.2. O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em c/corrente indicada pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

- a) a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
- b) o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

3.3. O pagamento não será efetuado se:

- a) Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- b) Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- c) Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- e) A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Alto Paraíso
Poder Executivo

PROC. Nº 195104
FLS. 366
RUB. /

§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

3.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-2080/2022** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

6.1. Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática - **Unidade Orçamentária: 02.09.03 / 02.09.01, Projeto Atividade: 10.302.1017.2056.0006 / 10.122.1002.2048.0001, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Ficha: 350 / 174.**

VII – CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO

7.1. O valor do produto será empenhado através da Nota de Empenho nº 318 e 319.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A execução da entrega do objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





10.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

11.1. O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão da carta contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na entrega do produto, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no processo administrativo nº. 1-2080/2022, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

12.1.





I - A Contratante se obriga a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
- b) Vistoriar a entrega do objeto deste contrato;
- c) Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;
- d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
- e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
- f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei;

II - A Contratada se obriga a:

- a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
- d) A contratada será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;
- e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- f) O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem na data prevista;
- g) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

13.1. A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Alto Paraíso
Poder Executivo

PROC. Nº 195/24
PLS. 369
RUB.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

14.1. Fica este contrato vinculado aos Processos Administrativos 1-2080/2022 e 459/2023 SEMSAU, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

João Pavan
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

EMPORIO 77 LTDA - CNPJ Nº 13.430.713/0001-37
Empresa Contratada
Danielle Brito de Oliveira
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)

Rodrigo da Silva Queiroz
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): (Assinatura Eletrônica)





Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

PROCO Nº 195/21
FLS. 370
RUB

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Contrato	Identificação/Número nº 003/2023	Data 17/02/2023
ID: 190285	Processo	Documento
CRC: 1BB7DFD8		
Processo: 1-459/2023		
Usuário: RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO		
Criação: 17/02/2023 12:45:09	Finalização: 17/02/2023 13:05:40	

MD5: **16C1F5BE6C0F12AEE58DB67B47C8849F**

SHA256: **6487207F034EC3490B20E23AB16A83F77C0CB0F9D5AE57D65D4F83ADF79EE122**

Súmula/Objeto:

CONTRATO Nº 003/2023

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO Alto Paraíso RO 17/02/2023 12:45:09

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE 17/02/2023 12:45:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	17/02/2023 13:25:33
JOÃO PAVAN Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.	Prefeito	17/02/2023 13:36:43
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.	Representante Legal	17/02/2023 13:42:12

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 190285 e o CRC 1BB7DFD8.

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.054	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

RECIBO Nº 95/21
FLS. 321

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0513 4307 1300 0137 5500 1000 0000 5410 4080 3135
	Nº 000.000.054 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230014383616 - 16/05/2023 09:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	CNPJ/CPF 13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMIETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO		04.316.867/0001-01	16/05/2023
ENDEREÇO RUA EMILIANO LOPES, 3795 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78956-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Alto Paraíso	FONE/FAX	UF RO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

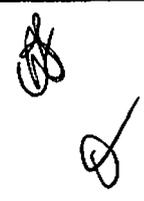
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 298.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 298.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
148FKN	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 BRANCO DIESEL 2023-2024 AMBULANCIA TIPO A MARCA: RENAULT, MODELO MASTER FURGÃO L2H2, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR: BRANCO, ANO FAB: 2023, ANO MODELO: 2024, MOTOR Nº M97C704C218478, CODIGO RENAVAN: 200286, CHASSIS Nº 93YF62002RJ609360- TRANSFORMADO PARA AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCAO	87043190	0300	6403	UN	1,0000	298.000,0000	298.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 318/2023 VALOR R\$ 249.321,00-TRANSFERENCIA A FUNDO A FUNDO/ NOTA DE EMPENHO Nº 319/2023 VALOR R\$ 49.679,00 RECURSO PRÓPRIO - PROCESSO ADM Nº 459/2023 CONTRATO Nº 003/PMJ/2023/- CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA:0613-C CONTA CORRENTE: 43876-6 EMPORIO 77 LTDA.	RESERVADO AO FISCO 
--	---



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCO
FLS.
195/24
312

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **EMPÓRIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001-37, com sede na Rod. Contorno BR 316, Nº 2020 – Centro – CEP: 65.306-225 Santa Inês – MA, Telefone/Fax: (91) 99372-9319, E-mail: dplicitacontratos@gmail.com nos forneceu 01 veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros 16 lugares, sendo 15 (passageiros) mais 1 (motorista), zero KM, Renault Master L3H2, Pregão Eletrônico nº 36/2022 Contrato de Fornecimento nº 137/2022, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barra de São Miguel – AL, mantendo um bom padrão de qualidade e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

Barra de São Miguel, 01 de março de 2023.

Denilson Williams Inácio Duarte
Diretor de Gestão Administrativa
Portaria 141/2022



PROC. Nº 195/24
FLS. 333
NOR.

MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n. Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Processo: 0927-0037/2022
PE-36/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO);**
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL;
Fornecedora Registrada: EMPORIO 77 veículos e caminhões .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, com sede em sede administrativa na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, CEP: 57.100.000, no município de Barra de São Miguel, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Benedito de Lira, brasileiro, casado, inscrito no e CPF/MF sob nº 003.225.984-00, e RG nº 95845, domiciliado na cidade de Barra de São Miguel/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial (eletrônica), para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firma a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO);** para atender as necessidades da Secretaria de Educação, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Página 1 de 6

Processo: 0927.0037/2022
PE-36/2022

EMPORIO 77 Assinado de forma digital por EMPORIO 77
LTDA:13430
713000137 Dados: 2022.11.25 13:47:48 -03'00'



PROCO Nº 195/21
 FLS 374
 RUB. 9

MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n. Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.130.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

EMPRESA EMPORIO 77 veículos e caminhões (NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ Nº 13.430.713/0001-37, e IE: Nº 12.510.582-7, com sede na ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA. Telefonic/Fax: Whatsapp: (91)99372-9319, E-mail: licitacao@emporio77.com.br, ,Dados bancários: : BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6; devidamente representada por seu Representante Legal o senhora : DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA , portador do RG Nº 1234402995 , inscrito no CPF Nº 966.974.403-25 .

EM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15(PASSAGEIRO) MAIS O 1 (MOTORISTA), ZERO KM, TETO ALTO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS. DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA. TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICKONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE. RODAS DE AÇO COM NO MINIMO PNEUS 215/75 R16. TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA NO MINIMO 90 LITROS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA. HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL. PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA. TACOGRAFO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTRA. ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS E REGULARES A ALTURA, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990 MM, ALTURA MINIMA DE 2520 MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO COTRAN. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A PARTIR DA MISSÃO DA NOTA FISCAL. ASSISTENCIA TECNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS. COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	MASTER L3H2	UND	01	RS298.000,00	RS298.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS298.000,00

3. SECRETARIAS PARTICIPANTE (S)



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Praça Valdomiro Otavio Nascimento, s/n. Centro - Barra de São Miguel/AL - CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SECBSM

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.



PROC. nº 195/24
FLS. 326
RUB.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A FORNECEDORA REGISTRADA OBRIGA-SE A:

6.2.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO FORNECIMENTO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entregar os serviços realizados (ou outro prazo acordado em comum acordo entre as partes).

7.2. Do Recebimento:

7.2.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues as Secretarias, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.



PROCC. Nº 195/24
FLS. 317
RUB.

MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n. Centro - Barra de São Miguel/AL - CEP 57.130.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

7.2.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

7.2.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. (ou outro prazo acordado em comum acordo entre as partes).

7.2.4. Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.2.5. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.2.6. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.2.7. O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.2. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



PROC. Nº 199/24
FLS. 378
RUB. _____

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n. Centro - Barra de São Miguel/AL - CEP 57.120.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Barra de São Miguel/AL, para o exercício de 2022.
- 10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização das despesas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Barra de São Miguel/AL, de de 2022.

Benedito de Lira

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

EMPORIO 77 Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por

EMPORIO 77

LTDA:1343071300013

7 Dados: 2022.11.25 13:49:01 -03'00'

Responsável pela assinatura: **Danielle Brito de Oliveira**

Empresa: EMPORIO 77 veículos e caminhões

Representante da Fornecedora Registrada

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.039	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0213 4307 1300 0137 5500 1000 0000 3910 4080 3138
	Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230005675626 - 24/02/2023 17:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRA DE SAO MIGUEL		15.227.785/0001-07	24/02/2023
ENDEREÇO RUA MIGUEL GERALDO, SN -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57180-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Barra de Sao Miguel	FONE/FAX	UF AL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

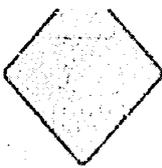
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
148FKN	RENAULT MASTER L3H2 VAN DE PASSAGEIROS 15+1 OKM BRANCA MARCA: RENAULT. MODELO: MASTER GRAND FURGÃO L3H2 2.3, 05 PORTAS* 15 PASSAGEIROS* COR: PRATA* COMBUSTIVEL: DIESEL* CODIGO: MARCA MODELO: 200314* MOTOR Nº M9TC704C217114; ANO FAB: 2022; ANO MODELO: 2023; CHASSIS Nº 93YF62003PJ470340	87043190	0300	6403	UN	1,0000	298.000,0000	298.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE À: ORDEM DE FORN Nº 002/2022/EDITAL P.E Nº 36/2022/ CONTRATO F ORN Nº 137/2022/ NOTA DE EMPENHO Nº 1222001/ CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL; AGENCIA:0613-0 CONTA CORRENTE: 438 76-6 EMPORIO 77 LTDA.	RESERVADO AO FISCO  
---	---



SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.249.252/0001-75
ADM: 2021/2024

PROCC. Nº 195/24
FLS. 380
RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **EMPORIO 77 LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Ines, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Fornecimento de veículo de pequeno porte conforme contrato nº 29/2023 originário do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA MODELO	UNI. MEDID A	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL.
VEÍCULO DE 7 LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR DE ATÉ 1.8, COM NO MÍNIMO 111 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS A DISCO COM ABS NAS 4RODAS, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, LANTERNA DE NEBLINA, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" OU MAIS. RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA. COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET SPIN LT. ANO: 2021/2022. Cor: Branca	Unid.	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Filadélfia - TO, 20 de janeiro de 2023.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104

Assinado de forma digital por ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104
Dados: 2023.01.20 10:14:47 -03'00'

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia



PROCESO Nº 195/21
SLS. 381

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO Nº. 29/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FILADÉLFIA -TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 11.249.252/0001-75, neste ato representada pela a senhora, **ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO**, inscrita no CPF nº 927.157.611-04 e RG nº 338.439 SSP/TO, residente e domiciliada neste município de Filadélfia -TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **EMPORIO 77 LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Ines, Estado do Maranhão, neste ato representado pela senhora, **VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº. 3711646 PC/PA e CPF sob o nº. 636.345.112 – 49, residente e domiciliada no Conj. Ariri Bolonha, QD 15, Nº. 30, Bairro Coqueiro, Belém, Estado do Pará. Doravante simplesmente **CONTRATADO (A)**, com fundamento legal no processo de licitação em epígrafe e com inteirasujeição à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores para fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, mediante as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de um veículo proveniente do convênio nº. 29010.000080/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia, destinado a suprir demanda existente, conforme anexo I do edital.

DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA MODELO	UNI. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
VEÍCULO DE 7 LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR DE ATÉ 1.8, COM NO MINIMO 111 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS A DISCO COM ABS NAS 4RODAS, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, LANTERNA DE NEBLINA, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" OU MAIS, RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET SPIN LT. ANO: 2021/2022. Cor: Branca	Unid.	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro - O preço para o presente ajuste é de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação e constante neste termo, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, incluindo todas as despesas até a entrega no local definido no Edital licitatório de que é decorrente o presente o contrato.



Parágrafo segundo - Não haverá reajuste do valor do contrato durante sua vigência, salvo paramanter o seu equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal.

Órgão: 13

Unidade Orçamentária: 24

Dotação Orçamentaria: 10.301.4537.1032

Elemento: 4.4.90.52

Fonte: 600

Fonte: 621

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento até o 15º dia do mês subsequente após a emissão da nota fiscal, mediante emissão de documento fiscal correspondente e aceitação do fiscal do contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, obedecido o prazo necessário para as tramitações contábeis;

Parágrafo segundo - A forma de pagamento somente será efetivada após a entrega do objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro - No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquantopendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado(a) como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), __assim como o acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo dos produtos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que receberem os seus respectivos serviços, a qual emitirá na entrega, laudo de aceitabilidade quanto ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo primeiro - O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo.

Parágrafo segundo - Os preços que vigoram neste contrato correspondem ao preço total por item constante da proposta financeira da CONTRATADA e constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos.

Parágrafo terceiro - O fornecimento do objeto deverá ser realizado dentro do prazo de até 15(quinze) dias após a expedição da ordem de compra pela Secretaria que fez a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Praça da Bandeira nº 101, Centro, Filadélfia - TO, Fone: (63) 3478-1443

E-Mail: epfiladelfia@gmail.com



Parágrafo primeiro - O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as supressões e acréscimos que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e alterações subsequentes.

Parágrafo terceiro - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, nos seguintes casos:

1. Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
2. Quando necessária à alteração do prazo de entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - O Contrato será rescindido, de pleno direito, independente de Notificação ou interpelação Judicial ou Extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência, recuperação judicial ou liquidação da CONTRATADA. ACRESCENTEI

Parágrafo terceiro - O contrato será também automaticamente rescindido nos seguintes casos:

- 1) Manifesta deficiência do fornecimento;
- 2) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- 3) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 4) Descumprimento do prazo para entrega dos produtos;
- 5) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;
- 6) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93. Declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES –

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE estará sujeita a aplicação das seguintes sanções, a critério da autoridade competente isolada ou conjuntamente, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar à contratada as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo segundo - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo quarto - Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de



PROC. nº 195/24
FLS. 381
RUB.

defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos:

1. Da contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
2. Da contratada: perceber o valor ajustado na forma convencionada.

Das obrigações:

Da contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto deste contrato;
- b) Pagar o preço avençado mediante as condições estabelecidas neste contrato;
- c) Recusar os produtos objeto deste contrato que não atendam as condições estabelecidas no edital licitatório e na ata de registro de preços.
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Da contratada:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas na ata de registro de preços e neste contrato, pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na ata do registro de preços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato será rescindido nos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2023, com inteira sujeição a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Filadélfia/TO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem, as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e na forma abaixo assinadas.

Filadélfia -TO, 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104

Assinado de forma digital por ARYANNA MARINHO
MEDEIROS BENTO:92715761104
Dados: 2023.01.17 09:36:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO

GESTORA DO FUNDO

EMPORIO 77 Assinado de forma
digital por EMPORIO 77
LTDA:134307 LTDA:13430713000137
Dados: 2023.01.17
13000137 09:40:57 -03'00'
EMPORIO 77 LTDA

CONTRATADA:

CNPJ: 13.430.713/0001 - 37
VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
PROCURADORA

ALICERCE

O J CONSTRUTORA LTDA

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376 SÃO CRISTÓVÃO 65304-610
SANTA INÊS-MA / CNPJ: 26.826.898/0001-45

PROC. nº 195/21
FLS. 385
RUB.

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: EMPORIO 77 LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.430.713/0001-37 e Inscrição Estadual nº 12.5105827, localizada à Av. Castelo Branco 4376 na cidade de Santa Inês-MA, está prestando serviço de LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS CAMINHÕES, cumprindo fielmente com a entrega dos produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Santa Inês, 07 de agosto de 2023.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

O J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.826.898/0001-45

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Manoel de Barros, 122 - Centro - Santa Inês - MA - CEP: 65304-610
Bérgio Castrolim / Antônio Tadeu de Regenero

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DJALMA BARBOSA LIMA FILHO Dou. Fé.
Cód. Emol: 13.17 - Emol: 5,44 Fundos: 1,07
Total: 6,02 Santa Inês - MA, 08 de setembro de 2023.

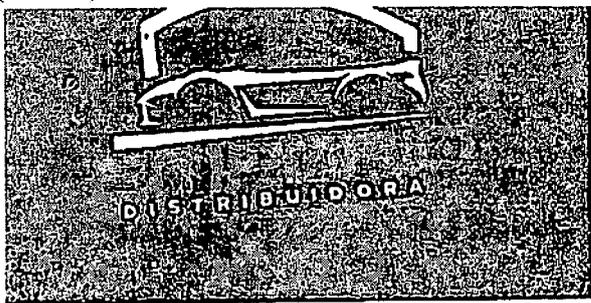
Djalma

Soraya Sousa Vieira
Escritoriente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

Selo Digital:
REC FIR0200/6DDMV0T33UAJQG588
Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>



O J CONSTRUTORA LTDA
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376 SÃO CRISTÓVÃO 65304-610
SANTA INÊS MA / CNPJ: 26.826.898/0001-45



PROC. Nº 195/24
FLS. 386
RCE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

De um lado, EMPORIO 77 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, com endereço na Rod. BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, 65.300-970, doravante denominada apenas LOCADOR, e de outro lado, O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.826.898/0001-45, localizada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 4376 SAO CRISTOVÃO SANTA INES-MA, doravante denominada simplesmente LOCATARIA, celebram entre si contrato de locação que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a locação dos VEICULOS ABAIXO descrito:

- MERCEDES BENZ 710 2010/2010 BRANCA
- VOLKSWAGEM 24280 VERMELHA 2014
- MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR M 16 E;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

Pela locação dos veículos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais), ao mês, que devem ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBLOCAÇÃO

A CONTRATANTE poderá sublocar os veículos para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

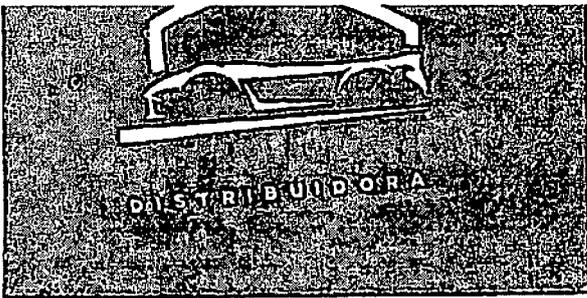
Os veículos locados pela CONTRATANTE atenderão aos seus interesses na localidade por ela indicada, oportunidade em o CONTRATADO obriga-se a desenvolver os serviços de modo a atender às necessidades e metas estabelecidas pela CONTRATANTE, sendo que em caso de falta lhe serão descontados os valores correspondentes.

Parágrafo Único: Os veículos ficarão à disposição do CONTRANTE os 30 (trinta) dias do mês.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Todas as despesas de reposição de peças e manutenção corretiva e preventiva dos veículos locados correrão por conta do CONTRATADO.

EMPORIO 77 LTDA-CNPJ:13.430.713/0001-37 IC: 12.5105827
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporio77licitacao@gmail.com:
RODOVIA CONTORNO BR 316-2020 VILA OLIMPICA - SANTA INES-MA CEP:
65.309-899



PROC. nº 195/21
FLS. 387

CLÁUSULA SEXTA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS

As despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro DPVAT, multas e infrações de trânsito, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, que se obriga, ainda, a manter os veículos em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único: Eventuais impostos decorrentes da execução do presente contrato serão suportados com exclusividade pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA

A contratação de motorista é de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente do contrato de locação tem validade de **18 (dezoito)** meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Após o encerramento da vigência, se houver interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser prorrogado pelo período que de comum acordo ajustarem.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** se o **CONTRATADO** não cumprir com os objetivos do presente contrato, oportunidade em que o **CONTRATANTE** se desobrigará de indenizá-lo por eventuais perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Santa Inês/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas abaixo indicadas, o presente contrato, em **02 (duas)** vias de igual forma, conteúdo e teor, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Inês/MA, 01 de julho de 2023.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ/MF nº 13.430.713/0001-37
LOCADOR

O J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.826.898/0001-45
LOCATARIO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 IL: 12.5105827
TELEFONE (98) 98488 8498 EMAIL: empotio77licitacao@gmail.com
RODOVIA CONTOIRNO BR 316-2020 VILA OLIMPICA - SANTA INÊS MACAPÁ:
65.309-899



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Número da Nota: 2

06/09/23
388

Código de Verificação:
3515-IYDC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/09/2023 10:15:28
Período de Tributação: 09/2023
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: SANTA INES/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: EMPORIO 77 LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ROD CONTORNO BR 316 2020 - BAIRRO VILA OLIMPICA - CEP:65.300-970
Cidade-UF: SANTA INES-MA
Telefone: 9836532120
Email: DARLYDANNYELE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37
Insc. Municipal: 233651
Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: O J CONSTRUTORA LTDA
Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 4376 - SAO CRISTOVAO
Cidade-UF: SANTA INES-MA
Email:

CPF/CNPJ: 26.826.898/0001-45
CEP: 65304610
Telefone: 9836535095

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0301-Locação de veículos sem motorista
Atividade: 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
MERCEDES BENZ 7 010 R\$ 18.000,00 (mensal)
VOLKSWAGEM 24280 VERMELHA 2014 R\$ 15.000,00 (mensal)
MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILAR M16E R\$ 18.000,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$51.120,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$51.120,00	5.0	R\$2.556,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$51.120,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE LOCACAO MES DE AGOSTO DE 2023.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 7898,04 (15,45%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 6875,64 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 1022,40 (2,00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes



Nota de Número: 2

Código de Verificação: 3515-IYDC

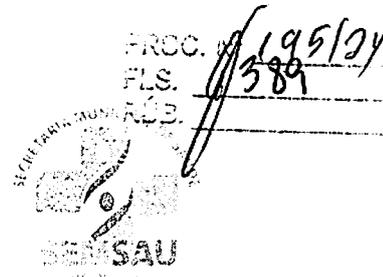
Emitida em: 06/09/2023 às 10:15:28

Recebi da empresa EMPORIO 77 LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EMPORIO 77 LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo **AMBULÂNCIA TIPO A –VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILOMETRO** conforme contrato nº 003/PJM/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 103/2022, Ata de Registro de Preços nº 065/2022 nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ Ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. Do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. Do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico Interno, deverá possuir mínimo 5 tomadas p/ 12v (dc). As Tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da Carroceria, c/	RENAUT/ MASTER FURGÃO L2H2	01	01	298.000,00	298.000,00

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro – 76862-000 – Alto Paraíso – RO.
E-mail: semsau_ap@yahoo.com.br
Fone: (69) 3534-2112





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº 195/24
FLS. 390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSAU

<p>acionamento independente e foco Direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em Formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de Policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo Confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o₂ e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out Normalizadas pela abnt. A climatização do salão Deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. Paciente, deverá ser Fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo</p>					
---	--	--	--	--	--

o

ES

o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. Nº 195/24
FLS. 391

<p>Exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. De 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de Atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1, polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (Lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de Trinco para impedir a abertura espontânea das Mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de Equipamentos com batente frontal de 50 mm, para Apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do</p>				
---	--	--	--	--

Handwritten mark

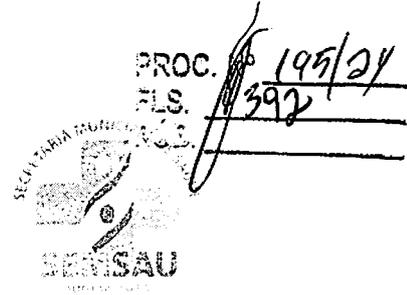
Handwritten signature

Handwritten mark





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.					
--	--	--	--	--	--

Informamos ainda que a empresa supracitada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Paraíso/RO, 02 junhos 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 135/2022





Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

PROCC. Nº 195/24
ELS. 393

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atestado	capacidade técnica	02/06/2023

ID: 224007

CRC: 4AD66DCF

Processo: 1-224/2021

Usuário: NEIVA RODRIGUES CASTOR

Criação: 02/06/2023 13:25:41 Finalização: 02/06/2023 13:27:46

Processo



Documento



MD5: C4095250D70A899B35C29DB750442E6E

SHA256: 11D342A4D5D93611E799A20365BE9E6B8604F57A439C3113E6D77870B189160D

Súmula/Objeto:

atestado

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTO PARAISO	RO	02/06/2023 13:25:41
-------------------------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Encaminhamento de Documento	02/06/2023 13:25:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RODRIGO DA SILVA QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	02/06/2023 13:38:33
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 224007 e o CRC 4AD66DCF.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Ata de Assembleia Geral Ordinária de 28/03/2011

Nome Empresarial: FAFORIG VELOC		Número do Registro: 13.430.713/0001-37	
NIRE: 21200738311		Data de Ato Constitutivo: 28/03/2011	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Início de Atividade: 28/03/2011	
NIRE (Sede) 21200738311	CNPJ 13.430.713/0001-37	Data de Ato Constitutivo 28/03/2011	Início de Atividade 28/03/2011
Endereço Completo Rodovia CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996 -00035070001001, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			

Objeto Social
511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4511103 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511104 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4511105 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS 4511106 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662100 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4530701 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALARME PARA RESIDENCIA SISTEMAS DE SEGURANCA REDES DE PROTECAO PARA RESIDENCIAS CAMERAS DE SEGURANCA 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	966.974.403-25	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	CPF	Término do mandato
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	966.974.403-25	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
24/05/2024	20240685482	223 / 223 - BALANCO	Status xxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 52901653660	CNPJ: 13.430.713/0002-18
Endereço Completo	

INSC. ESTADUAL: 12.510.582-7
 RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/04/2024

PROC. 195/20
 FLS. 396
 RUB.

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200738311 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/12/2016 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2023
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-970 ENDEREÇO ROD CONTORNO BR 316 NÚMERO: 2020
 COMPLEMENTO: TERREO1996 -00035070001001 BAIRRO: VILA OLIMPICA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SANTA INES FAX: --
 TELEFONE: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO ROD CONTORNO BR 316 NÚMERO: 2020
 COMPLEMENTO: TERREO1996 -00035070001001 BAIRRO: VILA OLIMPICA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SANTA INES FAX: --
 TELEFONE: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
5	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
6	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
7	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
8	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
16	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
20	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
24	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
25	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
28	4783601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
29	4783602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
30	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
31	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
34	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
35	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
36	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
38	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
39	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
40	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
2158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PROC. 195/21
FLS. 398

03/06/2024 09:57:49

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 233651-0 Situação: ATIVA

Razão social: EMPORIO 77 LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 28/03/2011

MEI: NÃO

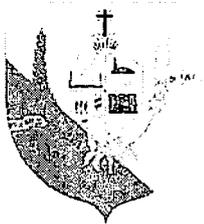
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 28/03/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	ROD CONTORNO BR 316	2020	VILA OLIMPICA	SANTA INES-MA



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PROCD Nº 195/24
FLS 390
06

03/06/2024 09:57:49

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	28/03/2011	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	28/03/2011	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	28/03/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	28/03/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	28/03/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	28/03/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL
001-ISS HOMOLOGADO

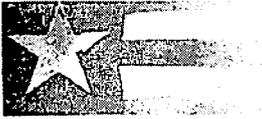
Data Início	Data Encerramento
01/01/2020	01/01/2023
01/01/2023	

CONTATOS

Tipo
FONE

9882282204

Descrição



SECRETARIA DE
FISCALIZAÇÃO

SINTEGRA ICMS

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROC. Nº 195/24
400

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.430.713/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.510582-7

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD CONTORNO BR 316

Número: 2020 **Complemento:** TERREO1996 -00035070001001

Bairro: VILA OLIMPICA

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65300970 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

PROC. 195124
FLS. 401
[Handwritten signature]

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

OBRIGAÇÕES

Data de início de vigência: 01/09/2009 - (4511104-4511103-4511106-4511101-4511105),
 01/04/2010 - (4662100-4530702-4661300-4541203-4649408-4530701),
 01/07/2010 - (4647801),
 Data de suspensão: 01/01/2019, 01/01/2023,

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data de Consulta: 03/06/2024

Número da Consulta:

[Empty rectangular box]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS

FROC Nº 196/24
FLS. 402

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3694124-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
EMPORIO 77 LTDA
Cpf / Cnpj:
13.430.713/0001-37
Nome fantasia / Ocupante:
EMPORIO DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
ATC(m²): Nº Pav:
442.1 1

Endereço:
ROD CONTORNO BR 316
Bairro:
VILA OLÍMPICA
Número:
2020

Cidade:
SANTA INÊS
UF
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar possui, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentação. Caso esta parte de que se foram alteradas as características da edificação e da sua ocupação, esta documentação poderá ser considerada inválida e deverá buscar realizar uma nova regularização da mesma.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da licença sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e outros órgãos, sempre que:

- for detectada qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, restrição ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não cumprimento do estabelecimento controlado nos requisitos para concessão da licença prevista a norma, com Denominação de Propriedade ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatada, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatada, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, aplicado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **09/01/2024**
Analista: **SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO**

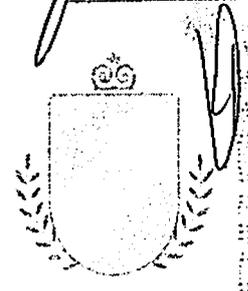
Código de validação:



CA-3694124-9CIBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO
COMANDANTE DE UBM

PROC. Nº 199/21
PLS. 403



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 37/2024

Insc. Municipal
233651

CNPJ
13.430.713/0001-37

Data da Constituição
28/03/2011

Nome/Razão Social
EMPORIO 77 LTDA

Denominação Comercial
EMPORIO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
451101-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

- Atividades Secundárias**
- 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
 - 7714599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 - 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 - 4561300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA/PECUARIO, PARTES E PEÇAS
 - 4647001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 - 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
 - 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
 - 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Data de Início
28/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
ROD CONTORNO BR 316

Número
2020

Complemento
Quadra Bairro
VILA OLIMPICA

Data de Cadastro Validade Código de Autenticação
31/12/2024 HVRK-8OAC

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 12/01/2024

ANA LUIZA GAMPAIO SILVA
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
PORTARIA Nº 2894/2023



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
12/01/2024 10:33:28



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARÁ AMBIENTAL Nº 591C/2024

VALIDADE

PROCESSO – SEMMAS Nº 822C/2024

2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

EMPORIO 77 LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CPF OU CNPJ:

13.430.713/0001-37

ENDEREÇO:

ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA

MUNICÍPIO:

SANTA INÊS/MA

CEP: 65.300-970

REALIZA ATIVIDADE DE:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

A localiza se em:

ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA

OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES

Santa Inês, 04/01/2024

Fabricio Melo de Sousa
 Sec de Meio Ambiente
 Mat. 3325702

FABRICIO MELO DE SOUSA
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 PORTARIA Nº 1262/2022

OBS: 1ª VIA EMPREENDIMENTO, 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS
 LICENÇAS SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSARIO).
 ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

PROCO/195/211
FLS. 405
RUBR.

Handwritten mark resembling a vertical line or signature on the right margin.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 03 de Janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa EMPORIO 77 LTDA; localizada à Rod. Contorno BR-316, 2020, Centro; Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA possui ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 45.11-1-01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; estando, portanto, dispensada de LICENCIAMENTO SANITÁRIO ou ALVARÁ SANITÁRIO, conforme a LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.


JANIO FERNANDO SOARES LIMA
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal

Handwritten initials or signature on the bottom right of the page.

